



ESTADO DE RORAIMA
Prefeitura Municipal de Mucajaí
Gabinete da Prefeita
LEI Nº 138/99 DE 13 DE ABRIL DE 1999

**Dispõe sobre: DENOMINA O PRÉDIO DO
TEATRO MUNICIPAL DE MUCAJAÍ:
TEATRO MUNICIPAL PROFESSOR
VENCESLAU CATOSSI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Mucajaí, **TEREZINHA DE JESUS DAL CORREA** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador **RILDO PIRES SILVA**.

Art. 1º- Fica denominado Teatro Municipal Professor **Venceslau Catossi**, o prédio onde funciona o Teatro Municipal.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, através do órgão competente, tomará as devidas providências para afixação de placa com o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Passo da Prefeitura Municipal de Mucajaí, Estado de Roraima em 13 de abril de 1999.

TEREZINHA DE JESUS DAL CORREA
PREFEITA MUNICIPAL